MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Curso:	**Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química**	
Câmpus:		
A análise trata-se de:	Elaboração	
	Atualização	
	Reformulação	**x**

1. Aspectos Gerais		**Sim**	**Não**	**Ajustes**	**Não se aplica**
1.1 Identificação da Instituição, do Câmpus e do curso está preenchida conforme modelo institucional					
1.1.1. Contempla o Histórico da Instituição e do Curso					
1.2 Atende ao máximo para carga horária total dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG. CONSUP/IFG nº 204/2024. **Art. 10.** §1º Quando necessário, é permitido o acréscimo de até 5% em relação à carga horária máxima prevista.	**1.2.1** 3000h				
	1.2.2 3100h				
	1.2.3 3200h				
1.3 Atende ao mínimo para a habilitação profissional.	**1.3.1** 800h				
	1.3.2 1000h				
	1.3.3 1200h				

2. Justificativa	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
2.1 Apresenta os motivos pelos quais o curso está sendo proposto pela Instituição na cidade onde o câmpus está localizado.			
2.2 Apresenta a previsão do curso no PDI e o resumo do processo de sua aprovação pela comunidade.			
2.3 Explicita as demandas de natureza econômica e social com relação ao desenvolvimento local e ao setor produtivo da região, a partir de dados estatísticos oficiais.			
2.4 Considera a demanda populacional regional na análise para a oferta do Ensino Médio e Técnico *(Se necessário consultar o POCV).			
2.5 Explicita cenários e tendências das profissões na área.			
2.6 Comprova a adequação do curso ao corpo docente do câmpus e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.			
3. Objetivos do curso	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
3.1 Contempla a formação humana integral na perspectiva da emancipação e autonomia humana.			
3.2 Contempla a formação e a qualificação para o exercício de atividades profissionais e desenvolvimento de habilidades visando a participação na vida pública e o exercício pleno da cidadania.			
4. Requisitos e formas de ingresso	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
4.1 Forma de ingresso, conforme a política institucional, incluindo a Política de reserva de vagas.			
4.2 Número de vagas.			
4.3 Escolaridade exigida.			
4.4 Tempo prioritariamente integral			
4.5 Previsão de fluxos para matrícula, trancamento e reabertura.			
5. Organização didático-pedagógica: Princípios de integração	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
5.1 Metodologias de Ensino: Descrição detalhada do conjunto das estratégias pedagógicas de integração curricular, consideradas como todos os espaços de articulação curricular, especialmente aqueles que articulam a formação Básica e Profissional por meio da politecnia.			
5.1.1 Contempla tratamento metodológico que evidencie a contextualização e a interdisciplinaridade ou outras formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes específicos.			

5.1.2 Apresenta os seguintes princípios: I - integração entre os conhecimentos da área de formação básica e da área tecnológica; II - flexibilização dos itinerários formativos; III - formação politécnica; IV - integração entre trabalho, ciência, cultura e tecnologia; V - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; VI - interdisciplinaridade.			
5.1.3 Apresenta integração entre os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e todos os itinerários formativos previstos na Lei nº 9394/1996, **Art. 36**, quais sejam: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; II - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional, organizada de acordo com os eixos tecnológicos e as áreas tecnológicas definidos nos termos previstos nas diretrizes curriculares nacionais de educação profissional e tecnológica			
5.1.4 Atende os requisitos para a sistematização dos conteúdos em disciplinas e componentes curriculares nos Núcleos de formação.			
5.2 Temas Transversais	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
5.2.1 Contempla conteúdos que dialogam com a Educação alimentar e nutricional (Lei nº 13.666, de 2018).			
5.2.2 Contempla conteúdos que dialogam com a História e Cultura afro-brasileira e dos povos indígenas (Lei nº 11.645, de 2008).			
5.2.3 Contempla conteúdos que dialogam com a Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 1999).			
5.2.4 Contempla conteúdos que dialogam com o Processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);			
5.2.5 Contempla conteúdos que dialogam com a Educação para o trânsito (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).			
5.2.6 Contempla conteúdos que dialogam com os Direitos das crianças, adolescentes e juventude (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014; Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013).			
5.2.7 Contempla conteúdos que dialogam com a Educação digital (Lei nº 12.965, de 2014).			
5.2.8 Contempla conteúdos que dialogam com a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 2012).			
5.2.9 Contempla conteúdos que dialogam com a Inclusão da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146, de 2015).			
5.2.10 Contempla conteúdos que dialogam com a Educação, gênero e sexualidade (Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001; Lei nº 10.406, de			

10 de janeiro de 2002; Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013; Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015; Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016; Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017).			
5.3 Núcleo de Formação Básica	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
5.3.1 Descreve e justifica pedagogicamente a distribuição das disciplinas e/ou dos componentes curriculares da Formação Básica ao longo dos anos.			
5.3.2 Aponta o currículo dos conhecimentos essenciais relativos à formação básica presentes no currículo de referência do curso. (Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos).			
5.3.3 Oferta de disciplinas de todos os componentes curriculares obrigatórios, observando a finalidade pedagógica de cada um deles, quais sejam: ● Arte; ● Biologia; ● Educação Física; ● Espanhol; ● Filosofia, ● Física; ● Geografia; ● História; ● Inglês; ● Matemática; ● Português; ● Química; ● Sociologia.			
5.4. Núcleo Politécnico *Observa a densidade tecnológica e propõe áreas de integração nas e entre as disciplinas.	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
5.4.1 Faz o registro pedagógico de como elencou as disciplinas e/ou componentes curriculares que compõem o núcleo politécnico.			
5.4.2 Evidencia os elementos de integração entre a formação básica e a profissional e também como o núcleo contribui com os aspectos da formação para o mundo do trabalho e para a formação omnilateral previstos no perfil do egresso.			
5.4.3 As disciplinas apresentam perspectiva da interdisciplinaridade, da formação integral, da politecnia, da integração entre teoria e prática e da contextualização no processo de ensino e aprendizagem.			
5.5 Núcleo Tecnológico *Observa a densidade tecnológica e propõe áreas de integração nas e entre as disciplinas.	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
5.5.1 Descreve e justifica pedagogicamente a escolha das disciplinas e/ou componentes curriculares ao longo dos anos.			

5.5.2 Apresenta os componentes destinados a atender essa especificidade do curso, as justificativas e escolhas (caso haja adições ao perfil do egresso e aos objetivos a partir das considerações indicadas no arranjo produtivo, social e cultural local apontadas no item "Justificativa e demanda").					
5.6 Matriz Curricular		**Sim**	**Não**	**Ajustes**	
5.6.1 Apresenta matriz curricular conforme descrição do modelo					
5.7 Perfil do egresso		**Sim**	**Não**	**Ajustes**	
5.7.1 Considera integralmente o Perfil do Egresso dos cursos do IFG, ou seja, o perfil do egresso está compatível com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.					
5.7.2 Possui elementos que considerem a realidade e/ou o arranjo cultural, social e produtivo local.					
5.7.3 O perfil do egresso compreende o conjunto de conhecimentos referentes à formação básica integrada à formação profissional.					
5.8 Disciplinas Optativas		**Sim**	**Não**	**Ajustes**	
5.8.1 Contempla a oferta de, no mínimo, duas disciplinas optativas, totalizando no máximo 108 horas (144 horas-aula).					
5.8.2 Oferta a disciplina Libras no mínimo como componente curricular optativo.					
5.8.3 Apresenta as ementas de todas as disciplinas optativas					
6. Ações Pedagógicas Integradas (API)		**Sim**	**Não**	**Ajustes**	**Não se aplica**
6.1 Previsão de **Ações Pedagógicas Integradas (API).** No mínimo duas por ano letivo IN Proen nº 02, de 04/12/2024 no Art.5º	I - O desenvolvimento de Projetos Integradores;				
	II - A oferta de disciplinas com caráter integrador;				
	III - A aplicação de instrumentos avaliativos envolvendo mais de uma disciplina;				

6.1.2 As Ações Pedagógicas Integradas (API) apresentadas foram discriminadas nos anexos do PPC				
7. Curricularização da Extensão. *Resolução CONSUP/IFG nº 208/2024	**Sim**	**Não**	**Ajustes**	
7.1 Para a Curricularização da Extensão o PPC contempla: a) Art. 8º O processo de curricularização da Extensão nos projetos pedagógicos de curso deve garantir: I - a articulação entre os princípios e objetivos formativos expressos nos documentos institucionais e a organização didático-pedagógica do curso; II - a integração entre os conhecimentos e vivências, considerando as relações entre ciência, práticas da cultura corporal, arte, cultura e trabalho; III - práticas, vivências e experiências fundamentadas em princípios éticos, estéticos e políticos a partir do compromisso coletivo com a construção de uma sociedade democrática; IV - imersões sociais, culturais e tecnológicas que proporcionem vivências coletivas, resultando na ampliação de conhecimentos e no domínio instrumental relacionado a cada habilitação profissional; e V - o reconhecimento e a valorização dos saberes e experiências das comunidades nos processos de planejamento e execução das atividades de Extensão. b) Art. 9º Nos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, a curricularização da Extensão deve ocorrer por meio da articulação com a Prática Profissional Integrada. § 1º As atividades de Extensão articuladas à Prática Profissional Integrada devem promover o compartilhamento do conhecimento junto às comunidades envolvidas; § 2º A Prática Profissional Integrada deve ser desenvolvida de acordo com o regulamento do Ensino Médio Integrado no IFG; § 3º **Os Projetos Pedagógicos dos cursos de Ensino Médio Integrado à educação profissional devem prever pelo menos uma Prática Profissional Integrada articulada às atividades de Extensão.**				
7.2 Previsão de pelo menos uma **Práticas Profissionais Integradas (PPI)** articulada às atividades de extensão . IN Proen nº 02, de 04/12/2024 no Art.20º Art. 9. § 4º As atividades de Extensão devem compor, integral ou parcialmente, a carga horária da Prática Profissional Integrada. (Resolução Consup/IFG nº 208/2024)				
7.2.1 Oferta 200 horas intrínsecas à carga horária do conjunto das disciplinas proponentes de PPI				

8 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e não obrigatório		**Sim**	**Não**	**Ajustes**	**Não se aplica**
8.1 Prevê o Estágio Obrigatório como:	**8.1.1** Disciplina (mínimo 108 h e máximo 162h)				
	8.1.2 Componente Curricular (mínimo 100 h e no máximo 200 h).				
	8.1.3 Disciplina e como Componente Curricular (mínimo 100 h e no máximo 200 h).				

8.2 Prevê carga horária e a duração do estágio curricular supervisionado de modo a serem compatíveis com a jornada escolar proposta pelo curso.			
8.3 Prevê a possibilidade de oferta de estágio curricular não obrigatório.			
8.4 Explicita que deve ser desenvolvido, prioritariamente, em ambiente real de trabalho.			
8.5 Prevê a equiparação com as atividades de extensão, monitoria ou iniciação científica e tecnológica, explicitando os critérios de equiparação.			
8.6 Prevê que as horas de estágio não são computadas para as horas complementares e vice-versa.			
8.7 Apresenta definição se o estudante pode realizá-lo no período das férias.			
8.8 Evidencia que o estudante tem que ter, no mínimo, 16 anos e ter realizado mais de 50% do curso;			
8.9 Explicita que deve ser no último ano do curso, para cursos em três anos e no penúltimo e último ano, para cursos em quatro anos. **Proposta:** Explicita que o estágio curricular obrigatório deverá ser realizado a partir do penúltimo período (último ano) do curso e dentro do prazo máximo de integralização do mesmo.			
8.10 Explicita os sentidos do Estágio Curricular Supervisionado para o curso, destacando os objetivos do estágio, a observância do perfil do egresso (conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos), a contribuição para a articulação entre teoria e prática no curso, a forma com que o estágio pode colaborar com as reflexões sobre o curso e as relações com o Arranjo Produtivo Local (incluindo as estratégias para estabelecer convênios com empresas).			
8.11 Registra a caracterização do Estágio Curricular Supervisionado, a carga horária mínima de realização do estágio (obrigatório), o período em que o estágio pode ser iniciado (semestre/ano), a previsão e descrição das atribuições do(a) docente do curso responsável pela orientação do estágio e a previsão e descrição das atribuições do(a) responsável pela supervisão (necessariamente, representante da Instituição/empresa parceira).			
9. Das atividades complementares	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
9.1 Indica a obrigatoriedade do cumprimento de 60 horas por parte do estudante para integralização do curso.			
9.2 A Carga Horária de 60 horas foi somada à Carga Horária Total do Curso			
10. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem	**Sim**	**Não**	**Ajustes**

10.1 Prevê-se que a avaliação do desempenho do estudante será contínua e cumulativa e que a avaliação do processo de ensino e aprendizagem deve apoiar-se em uma concepção diagnóstica, processual, contínua, qualitativa e formativa.				
11. Recuperação Contínua e Paralela	**Sim**	**Não**	**Ajustes**	
11.1 Prevê recuperação por meio de atividades paralelas e acompanhamento pedagógico, ao longo do período letivo, quando os estudantes não apresentarem os progressos previstos em relação aos objetivos definidos para cada componente curricular.				
11.2 Prevê a indicação para que conste no Plano de Ensino os períodos dedicados à recuperação paralela e ao acompanhamento.				
12. Resultados	**Sim**	**Não**	**Ajustes**	
12.1 Prevê que o estudante deve obter média final maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75%.				
13. Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores	**Sim**	**Não**	**Ajustes**	
13.1 Prevê a possibilidade de aproveitamento de estudos anteriores correspondentes aos componentes curriculares cursados com êxito em cursos anteriores, na forma de transferência interna, externa e reingresso, de acordo a Política de Ingresso, conforme consta na Resolução IFG n° 204/2024 - Capítulo V.				
13.2 Prevê que não haverá a possibilidade de aproveitamento de estudos e disciplinas da Educação Básica, considerando as especificidades da oferta do Ensino Médio à EPT.				
14. Progressão Parcial	**Sim**	**Não**	**Ajustes**	
14.1 Prevê formas de progressão parcial, por dependência.				
15. Dos aspectos específicos relacionados à Educação Híbrida	**Sim**	**Não**	**Ajustes**	**Não se aplica**
15.1 Apresenta adequação às legislações, diretrizes e políticas institucionais sobre Educação Híbrida (EH). (Descreve as diretrizes, fundamentos, organização didático-pedagógica conforme exigência legal.)				
15.2 Evidencia os objetivos pedagógicos para a adoção da educação híbrida e sua coerência com a proposta formativa do curso.				
15.3 Apresenta a organização curricular, estratégias pedagógicas, recursos didáticos e o acompanhamento das atividades acadêmicas e avaliativas.				
15.4 Contempla a descrição dos recursos de interação entre docentes e estudantes.				

15.5 Prevê utilização de carga horária a distância respeitando até 20% (vinte por cento) da carga horária total em disciplinas do curso. (Resolução n.º 193/2023/CONSUP/IFG).				
15.6 As disciplinas híbridas garantem, no mínimo, 50% da sua carga horária em atividades presenciais.				
15.7 Prevê a oferta do curso de ambientação à plataforma Moodle aos estudantes				
15.8 Prevê a obrigatoriedade do discente realizar o curso de ambientação EaD.				
16. Expedição de Diplomas e Certificação	**Sim**	**Não**	**Ajustes**	
16.1 Prevê que a certificação do ensino médio não está dissociada da conclusão do curso técnico.				
16.2 Está previsto que a diplomação na educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio se efetivará somente após a integralização de todos os componentes constantes da matriz curricular do curso e do projeto pedagógico do curso, incluindo o estágio curricular obrigatório e as horas de atividades complementares.				
16.3 Explicita o correspondente título de técnico na respectiva habilitação profissional, indicando o eixo tecnológico ao qual se vincula.				
17. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Inovação e Extensão	**Sim**	**Não**	**Ajustes**	
17.1 Prevê as Políticas de Ensino				
17.2 Prevê as Políticas de Pesquisa e Inovação				
17.3 Prevê as Políticas de Extensão				
17.4 Prevê atividades que promovam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.				
18. Políticas Institucionais no âmbito do Curso	**Sim**	**Não**	**Ajustes**	
18.1 Prevê políticas de atendimento ao discente.				
18.2 Prevê políticas de permanência e êxito dos estudantes.				
18.3 Prevê atuação do Núcleo de atendimento às pessoas com necessidades especiais (NAPNE) e apresenta estratégias e formas de atuação do NAPNE.				
18.4 Prevê o Núcleo de estudos afro-brasileiros e indígenas (NEABI) e comissão permanente de políticas de promoção de igualdade étnico-racial.				
18.5 Prevê Política de acompanhamento de egressos.				

19. Acessibilidade e Ações Inclusivas	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
19.1 Contempla a informação de como os/as estudantes com necessidades específicas serão atendidos.			
19.2 Contempla Acessibilidade pedagógica: eliminando barreiras nas metodologias, técnicas de estudo e recursos didáticos de modo que os estudantes com deficiência tenham acesso ao conteúdo abordado.			
19.3 Contempla flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados conforme Resolução n.º 98/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG e Resolução CNE/CEB 02/2001.			
19.4 Contempla a Acessibilidade Atitudinal: eliminando as barreiras do preconceito e da discriminação, em relação às pessoas em geral buscando promover a convivência com base na cordialidade e o respeito às diferenças.			
19.5 Contempla a oferta de Apoio Técnico: Produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida conforme Decreto 5.296/2004.			
19.6 Contempla tempo adicional, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade conforme Lei nº 13.146/2015.			
19.7 Assegura a proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista conforme Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014.			
19.8 Contempla a Acessibilidade de Comunicação: eliminando as barreiras na comunicação interpessoal face a face, língua de sinais, escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila etc., incluindo textos em braile, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital).			
19.8.1 Com relação ao sistema braille, apresenta o compromisso formal da instituição, no caso de vir a ser solicitada e até que o aluno conclua o curso: a) de manter sala de apoio equipada como máquina de datilografia braile, impressora braile acoplada ao computador, sistema de síntese de voz, gravador e fotocopiadora que amplie textos, software de ampliação de tela, equipamento para ampliação de textos, lupas, réguas de leitura, scanner acoplado a um computador para atendimento a aluno com visão subnormal, conforme Lei nº 4.169/1962 e Portaria MEC nº 3.284/2003.			

19.8.2 Com relação a Libras mostra compromisso formal da instituição, no caso de vir a ser solicitada e até que o aluno conclua o curso: a) de propiciar, sempre que necessário intérprete de língua de sinais/língua portuguesa durante as aulas e na realização e revisão de provas, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; Lei nº 10.346/2002; Decreto nº 5.626/2005; Portaria MEC nº 3.284/2003.			
19.8.3 Demonstra o comprometimento institucional em buscar eliminar as barreiras arquitetônicas para circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida permitindo acesso aos espaços de uso coletivo conforme a Portaria MEC nº 3.284/2003; ABNT NBR – 9050/2004; Decreto nº 5.296/2004.			
20. Assistência Estudantil e Apoio Pedagógico ao Discente	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
20.1 Prevê ações relacionadas às políticas de assistência estudantil			
20.2 Prevê ações relacionadas ao Programa de Alimentação Escolar.			
20.3 Prevê estratégias de acompanhamento pedagógico e atendimento ao estudante.			
20.4 Prevê ações de fortalecimento da oferta de Projetos de Ensino.			
20.5 Prevê atividades desenvolvidas pela Coordenação de Assistência Estudantil do campus.			
21. Caracterização dos servidores e da estrutura física do Câmpus	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
21.1 No quadro dos docentes envolvidos no curso, são explicitados os nomes e os respectivos regime de trabalho, titulação.			
21.2 No quadro dos servidores técnico-administrativos do câmpus, são explicitados os nomes; cargo e formação.			
21.3 Contempla a descrição de quais são os recursos físicos disponíveis para o curso (Laboratórios e equipamentos).			
21.4 Descreve o quantitativo de salas de aulas disponíveis para atender a oferta do curso.			
21.6 Apresenta biblioteca física e virtual e com acesso a todas as obras da bibliografia básica e complementar do curso.			
21.7 Descreve a função da biblioteca, os serviços prestados, corpo técnico do setor, as instalações físicas, espaço, organização, disponibilização do acervo, bases de dados específicas, revistas e acervo em multimídia, horário de funcionamento e atividades que serão realizadas no âmbito do setor.			
22 Ementário e Bibliografia básica e complementar	**Sim**	**Não**	**Ajustes**

22.1 Apresenta no mínimo três bibliografias básicas e cinco complementares			
22.2 Todas as disciplinas indicadas na matriz possuem ementário			
23. Autoavaliação do curso	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
23.1 São discriminadas a concepção de avaliação, as dimensões a serem avaliadas, os instrumentos e as instâncias acadêmica-administrativa-pedagógica responsáveis pela autoavaliação do curso.			
23.2 Prevê a descrição de como e em que período (espaço, tempo) será realizada a autoavaliação do curso.			
24. Aspectos Linguísticos	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
24.1 O texto atende aos aspectos linguísticos relacionados à coesão.			
24.2 O texto atende aos aspectos linguísticos relacionados à objetividade.			
24.3 O texto atende aos aspectos linguísticos relacionados à clareza.			
25. Aspectos formais do texto	**Sim**	**Não**	**Ajustes**
25.1 O texto atende aos aspectos formais relacionados à distribuição lógica das partes do PPC.			
25.2 Há indicação de referências bibliográficas.			
25.3 O texto está adequado com relação à qualidade das ilustrações (quadros, tabelas, figuras etc.).			
25.4 O texto está de acordo com as regras gramaticais			
25.5 O texto está de acordo com as normativas da ABNT (citações direta e indireta, tamanho da letra, referências bibliográficas, etc.).			

PARECER AVALIATIVO

() Apto para ser encaminhado à próxima instância.

() Necessita retornar à Coordenação de curso para realizar os ajustes indicados no Parecer abaixo.

Parecer descritivo dos ajustes necessários:

- [Xxxxxxx]

Data: ____/____/____.	Nome Completo do Analista SIAPE